

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP
JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0061/2025

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, “estudo para concessão do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Lei Ruth Brilhante, em reconhecimento à relevância desses profissionais para a rede pública de saúde municipal.”

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) desempenham papel essencial e insubstituível na atenção primária à saúde, sendo elos fundamentais entre a comunidade e o Sistema Único de Saúde (SUS). Estes profissionais promovem ações educativas, realizam visitas domiciliares, previnem doenças e agravos, além de colaborarem diretamente para o alcance dos indicadores de saúde que sustentam as políticas públicas locais.

A chamada Lei Ruth Brilhante (Lei Federal nº 11.350/2006, com alterações da EC 120/2022), que regulamenta as atividades desses agentes, prevê a possibilidade de concessão de Incentivo Financeiro Adicional (IFA), de natureza eventual e vinculada ao cumprimento de metas, como forma de reconhecimento pelo desempenho, produtividade e importância social dos ACS e ACE.

Neste sentido, diversos municípios brasileiros já vêm adotando o pagamento do IFA anualmente, como política de valorização e estímulo à continuidade e à excelência dos serviços prestados por esses servidores, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.317/2023, que estabelece diretrizes para a aplicação do incentivo.

Cabe ressaltar que o Município de Icém, ao reconhecer esse direito e incorporar o IFA como benefício anual, demonstra não apenas o respeito e apreço por esses profissionais, mas também o compromisso com a qualificação da saúde pública local.

Portanto, INDICO que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elabore e encaminhe projeto de lei ou decreto regulamentando a concessão anual do IFA aos ACS e ACE lotados no município, conforme critérios legais, financeiros e administrativos vigentes.

Dessa forma, propomos:

1. A concessão do Incentivo Financeiro Adicional anual aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com base nos repasses federais específicos e na regulamentação prevista em lei federal;
2. A elaboração de regulamentação local que defina critérios objetivos para o recebimento do IFA, em conformidade com as metas e indicadores de desempenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

3. O reconhecimento público da relevância desses profissionais, que diariamente contribuem para a prevenção de doenças, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população icemense.

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 3 de junho de 2025.

PEDRO LUCAS CONSERVA MONTALVÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 05/06/25

Protocolo n.º 202 / 2025

Horário 10:03 Responsável

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	11/06/25
Horário:	09:05h
Protocolo N.º:	04028/25
Assinatura:	